

Travessa Célia Pereira Mendes, 01 - Centro - CEP. 36940-000 Tel.(33)3373-1122 - CNPJ: 26.212.688/0001-67 E-mail: camaramunicipaldesantana@gmail.com

PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 049/2025

Dispõe sobre alterações na Lei Complementar Municipal nº. 003/2011, a qual "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores do Município de Santana do Manhuaçu – MG, define número de cargos, estimula sua formação profissional e sua contribuição ao processo de trabalho com previsão de progressão na carreira, estabelece normas gerais de enquadramento, institui nova tabela de vencimentos e dá outras providências.

O Povo do Município de Santana do Manhuaçu/MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova a seguinte Lei Complementar:

- Art. 1º. Fica extinto o cargo público de provimento efetivo de Tratorista Agrícola, o qual pertence ao Anexo II Cargos de Provimento Efetivo, C Nível Elementar de Escolaridade da Lei Complementar nº 003/2011.
- Art. 2º. Fica alterado o cargo público de provimento efetivo de Fiscal de Obras e Tributos, o qual pertence ao Anexo II Cargos de Provimento Efetivo, A Nível de Ensino Médio de Escolaridade da Lei Complementar nº 003/2011, para cargo de provimento em comissão, em razão da alteração, fica também alterada a carga horária para integral.

Parágrafo Único - em razão da alteração mencionada no caput, fica alterado também o Anexo I - Cargos de Provimento em Comissão, Lei Complementar 003/2011, passando a incluir o cargo ora mencionado, de acordo com o Anexo I, desta LC.

Art. 3º. Fica criada 1 (uma) vaga para o cargo público de provimento efetivo de Nutricionista, o qual pertence ao Anexo II – Cargos de Provimento Efetivo Nível Superior de Escolaridade – da Lei Complementar nº 003/2011.

Parágrafo Único - em razão da alteração mencionada no caput, fica alterado também O Anexo II – Cargos de Provimento Efetivo Nível Superior de Escolaridade – da Lei Complementar nº 003/2011, passa a vigorar com a tabela dada pelo Anexo II desta LC.



Travessa Célia Pereira Mendes, 01 - Centro - CEP. 36940-000 Tel.(33)3373-1122 - CNPJ: 26.212.688/0001-67 E-mail: camaramunicipaldesantana@gmail.com

- Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, ficando desde já autorizada a suplementação ao orçamento, caso necessário, independentemente daquela autorizada na Lei Orçamentária.
 - Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 - **Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santana do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, aos três dias do mês de Junhol do ano de dois mil e vinte e cinco (03/06/2025).

Arilson de Souza Magalhães

Vereador Presidente da Câmara



Travessa Célia Pereira Mendes, 01 - Centro - CEP. 36940-000 Tel.(33)3373-1122 - CNPJ: 26.212.688/0001-67 E-mail: camaramunicipaldesantana@gmail.com

PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 049/2025 ANEXO I

LEI COMPLEMENTAR Nº. 003/2011 ANEXO I CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

ORDEM	DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÚMERO DE VAGAS	SÍMBOLO DE VENCIMENTO INICIAL	CARGA HORÁRIA
001	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E CONVENIOS	01	N 73	Integral
002	ASSESS <mark>OR DE D</mark> IVULGAÇÃO PARLAMENTAR	01	N 45	Integral
003	COORDENADOR DE PROGRAMAS	03	N 51	Integral
004	DEFENSOR MUNICIPAL	01	N 60	Integral
005	ASSESSOR JURÍDICO MUNICIPAL	01	N 73	Integral
006	DIRETOR DE GABINETE	01	Art. 20, § 3°, da L. C. 003/2011.	Integral
007	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO	01	Art. 20, § 3°, da L. C. 003/2011.	Integral
800	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	01	Art. 20, § 3°, da L. C. 003/2011.	Integral
009	GERENTE DE DIVISÃO DE ADMINSTRAÇÃO DE MATERIAIS E COMPRAS	01	N 45	Integral
010	DIRETOR MUNICIPAL DE LICITAÇÃO	01	N 60	Integral
011	GERENTE DE DIVI <mark>SÃO DE RECURSOS HUMANOS</mark>	01	N 45	Integral
012	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	01	Art. 20, § 3°, da L. C. 003/2011.	Integral
013	GERENTE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	01	N 45	Integral
014	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	01	Art. 20, § 3°, da L. C. 003/2011.	Integral
015	GERENTE DE DIVISÃO DE PROGRAMA SOCIAL	01	N 45	Integral
016	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01	Art. 20, § 3°, da L. C. 003/2011.	Integral
017	DIRETOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01	N 60	Integral
018	GERENTE DE DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR	01	N 45	Integral
019	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	01	Art. 20, § 3°, da L. C. 003/2011.	Integral
020	GERENTE DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE	01	N 45	Integral
021	GERENTE DE DIVISÃO DE TESOURARIA	01	N 45	Integral

Página 3 de 5



Travessa Célia Pereira Mendes, 01 - Centro - CEP. 36940-000 Tel.(33)3373-1122 - CNPJ: 26.212.688/0001-67 E-mail: camaramunicipaldesantana@gmail.com

022	GERENTE DE DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	01	N 45	Integral
023	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	01	Art. 20, § 3°, da L. C. 003/2011.	Integral
024	GERENTE DE DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	01	N 45	Integral
025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01	Art. 20, § 3°, da L. C. 003/2011.	Integral
026	COORDENADOR DOS SERVIÇOS <mark>ODONTOLÓGICO</mark> S	01	N 51	Integral
027	GERENTE DE DIVIS <mark>ÃO DE UNIDADES DE PSF</mark>	01	N 45	Integral
028	GERENTE DE DIVISÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	01	N 45	Integral
029	GERENT <mark>E DE DIV</mark> ISÃO DA VIGILAN <mark>CI</mark> A SA <mark>NITÁRIA</mark>	01	N 45	Integral
030	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	01	Art. 20, § 3°, da L. C. 003/2011.	Integral
031	DIRETOR MUNICIPAL DE ESPORTES	01	N 60	Integral
032	GERENTE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA ESPORTE E LAZER	01	N 45	Integral
033	SECRETARIA MUNICIPAL TRANSPORTES	01	Art. 20, § 3°, da L. C. 003/2011.	Integral
034	GERENTE DE DIVISÃO DE OFICINA MECÂNICA	01	N 45	Integral
035	GERENTE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE E CONTROLE DE VEICULOS E MÁQUINAS	01	N 45	Integral
036	GERENTE DE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO	01	N 45	Integral
037	COORDENADOR DO CRAS	01	N 51	Integral
038	COORDENADOR DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E CULTURA	01	N 51	Integral
039	FISCAL DE OBRAS E TRIBUTOS	01	N 29-A	Integral

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santana do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, aos três dias do mês de Junhol do ano de dois mil e vinte e cinco (03/06/2025).

Arilson de Souza Magalhães

Vereador Presidente da Câmara



Travessa Célia Pereira Mendes, 01 - Centro - CEP. 36940-000 Tel.(33)3373-1122 - CNPJ: 26.212.688/0001-67 E-mail: camaramunicipaldesantana@gmail.com

PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 049/2025

ANEXO II

LEI COMPLEMENTAR Nº. 003/2011

ANEXO II

CARGOS DE PROVI<mark>MENTO EFETIVO NÍVEL SUPERIOR</mark> DE ESCOLARIDADE

ORDEM	DEN <mark>OMINAÇ</mark> ÃO DO CARGO	CÓDIGO DE CLASSES	NÚMERO DE VAGAS	SÍMBOLO DE VENCIMENTO INICIAL	CARGA HORÁRIA
001	ASSISTENTE SOCIAL	ASS	02	N 51	30 H
002	FARMACEUTICO	FAR	01	N 45	40 H
003	NUTRICIONISTA	NUT	03	N 51	30 H
004	ENFERMEIRO	ENF.	06	N 51	30 H em regime de plantão 12x60H
005	ENFERMEIRO - RT	ENF.RT	01	N 55	40 H
006	CONTADOR MUNICIPAL	CONTMUN	01	N 72	40 H
007	FISIOTERAPEUTA	FIS	02	N 51	20 H

	1 1 5 5 5 1 1 2 3 1 V	1/2 3 1/2===	1111-
	TOTAL DE CARGOS: 0	06////	
		15	201-

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santana do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, aos três dias do mês de Junhol do ano de dois mil e vinte e cinco (03/06/2025).

Arilson de Souza Magalhães

Vereador Presidente da Câmara